



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo, SATED-SP, cumprindo seu propósito de representação dos trabalhadores da cultura do nosso estado, notificou extrajudicialmente a Prefeitura de São Caetano do Sul por cobrar, de forma irregular, impostos dos projetos de pessoas físicas que foram contempladas pela lei emergencial Aldir Blanc.

Trata-se de uma cobrança irregular, justamente pelo fato do caráter de renda assistencial para apoiar artistas que, durante a pandemia perderam sua única fonte de renda. Ressaltamos também que não estava expresso no edital que haveria tal cobrança. Nem mesmo na maior capital do país, São Paulo, houve esse recolhimento, justamente por aplicarem a lei aprovada no Congresso Nacional da forma adequada.

Outro ponto importante de se levantar é que nem todo valor destinado aos artistas são destinados para a renda dos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

mesmos, isso porque, também são usados na compra de equipamentos e outros materiais necessários para suas produções artísticas.

A Lei Aldir Blanc tem caráter expressamente assistencialista e busca socorrer uma das classes mais afetadas, por conta da sua vulnerabilidade, durante a pandemia de coronavírus no Brasil. Da mesma forma que o auxílio emergencial de R\$600,00 (seiscentos reais) não há essa cobrança, não caberia igualmente esse recolhimento de imposto na lei de apoio aos artistas. Ambas as políticas tiveram como propósito não colapsar a economia, porém mais importante que isso, cumpriram papel essencial para a sobrevivência das famílias.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo, pela sua luta na garantia da renda dos trabalhos da cultura do município de São Caetano do Sul. Dê-se ciência deste ato à sede do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo situado na Avenida São João, 1086 – Conjunto 401, CEP 01036-100.

Plenário dos Autonomistas, 11 de fevereiro de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA